

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd**

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.021687/2023-50

Unidade Gestora: 154049

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 2215955, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.207.850/0001-61, sediada na Avenida da Saudade, nº 461 - Vila Grego II - CEP 13.451-069, em Santa Bárbara D'Oeste/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.021687/2023-50 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 45/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/01/2025 até 06/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 127.633,45 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.531.601,39 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e um reais e trinta e nove centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda – Preço do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2023.

2.2. Fica resguardado ao CONTRATADO o direito à repactuação de preços, desde que atendidos os requisitos da Cláusula Sétima – Repactuação dos Preços Contratados ([art. 92, V e X](#)) do Contrato nº

45/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Lote 1 - Item 2

I. Gestão/Unidade: 154049

II. Fonte de Recursos: 3008 000 000

III. Programa de Trabalho: 230967

IV. Elemento de Despesa: 33.90.37-02

V. Plano Interno: N20RKG01ARN

VI. Nota de Empenho: 2024NE000518

Lote 1 - Item 3

I. Gestão/Unidade: 154049

II. Fonte de Recursos: 1000 000 000

III. Programa de Trabalho: 230967

IV. Elemento de Despesa: 33.90.37-02

V. Plano Interno: N20RKG01ARN

VI. Nota de Empenho: 2024NE000165

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 76.580,07 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Primeira – Garantia de Execução ([art. 92, XII e XIII](#)) do Contrato nº 45/2023.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Edna Hercules Augusto

Representante legal do CONTRATANTE

Celcimar Barbosa Ferreira
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 21/10/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 21/10/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 25/10/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celcimar Barbosa Ferreira, Usuário Externo**, em 28/10/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1625065** e o código CRC **711683C4**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021687/2023-50

SEI nº 1625065

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019